



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência consiste no processo para possível Contratação de empresa para recarga de extintores para atender as demandas do legislativo, processando-se nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação pertinente e pelas condições constantes neste referido documento.

DO OBJETO:

Contratação de empresa para recarga de extintores para atender as demandas do legislativo

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação, por meio de dispensa de licitação sem disputa, para Contratação de empresa para recarga de extintores para atender as demandas do legislativo da Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste, em apoio às atividades administrativas e legislativas desenvolvidas pelos vereadores, servidores e visitantes.

A contratação da recarga de extintores é essencial para garantir a segurança e a proteção contra incêndios nos edifícios públicos sob a responsabilidade da instituição. A manutenção e recarga periódica dos extintores são necessárias para assegurar que esses dispositivos estejam sempre operacionais e prontos para uso em caso de emergência, atendendo às normas de segurança vigentes e prevenindo riscos à integridade física dos ocupantes dos edifícios.

Sem a contratação dos serviços de recarga de extintores, os equipamentos podem se tornar ineficazes, comprometendo a segurança de servidores, visitantes e bens públicos. A recarga garante que os extintores mantenham suas características funcionais e possam ser usados com eficácia





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



no combate a princípios de incêndio, reduzindo potenciais danos materiais e preservando vidas.

A perspectiva do interesse público está diretamente relacionada à necessidade de manter a integridade e segurança dos prédios públicos e seus usuários. Ao realizar a recarga dos extintores de forma periódica, a administração pública demonstra comprometimento com a segurança e bem-estar da comunidade, além de cumprir com as obrigações legais de prevenção e combate a incêndios.

Caberá ao servidor designado acompanhar a execução dos serviços, avaliando a qualidade do serviços fornecido, o prazo de entrega, a integridade das embalagens e o cumprimento das condições pactuadas, de forma a garantir a excelência no serviço prestado à Administração Pública.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O permissivo para contratação direta por dispensa de licitação no atual cenário legal decorre do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que assim dispõe:

“

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)¹, no caso de outros serviços e compras; e alterações posteriores.

III- [...]

”

¹DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 Atualiza[zou] os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 75, caput, inciso II **R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, assim dispôs:

“

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado [grifo nosso], considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, **adotados de forma combinada ou não**:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

[...]

”

Assim, foi realizada uma pesquisa de contratação semelhante no:

- ☒ - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- ☒ - Portal Radar de Compras Tribunal de Contas
- ☒ - Painel de Preços
- ☒ - Pesquisa no banco de notas fiscais - Nota MT
- ☐ - Contratações similares feitas pela Administração Pública





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



concluídas no período de 1 (um)

☒ - Eventuais Fornecedores

A pesquisa foi efetuado, sendo que os valores médios obtidos foram:

N.º	QUANTIDADE	PRODUTOS	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2	RECARGA PARA EXTINTORES - DO TIPO DE PO PQS, BC, COM CAPACIDADE DE 8 KG.	UND	R\$:105,00	R\$:210,00
2	1	RECARGA PARA EXTINTORES - RECARGA PARA EXTINTORES TIPO PO QUIMICO SECO (PQS), CLASSE ABC, CAPACIDADE 6KG.	UND	R\$:125,20	R\$:125,20

O valor estimado total que ficou em:

	R\$ 335,20 (Trezentos, e trinta e cinco reais e vinte centavos)
--	---

DOS PRAZOS

A entrega dos objetos deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do Pedido de Compras pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, se dará a partir da data do envio do Pedido de Compras por e-mail funcional da Câmara Municipal, para o e-mail informado pelo fornecedor ou via aplicativo instantâneo de mensagem.

Os produtos deverão ser entregues conforme condições estipulados no Termo de Referência, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e instalação, devendo estar em perfeitas condições, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo servidor responsável, além de estarem identificados externamente com os



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



dados constantes da Nota Fiscal;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
2. Manter informada a CONTRATANTE quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento, ou outra informação que achar pertinente.
3. Entregar com pontualidade os serviços;
4. Atender com prontidão as reclamações por parte da CONTRATANTE.
5. Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;
6. Fica a CONTRATADA na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;
7. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo toda a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações,
8. Executar os serviços dentro dos padrões e normas legais.
9. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
10. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.
11. Comparecer a sede do poder Legislativo sempre que solicitado sem





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



custos adicionais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Exigir o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
2. Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços.
3. Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes as ações e aos trabalhos da Câmara Municipal.
4. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidos as formalidades previstas;
5. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos lançamentos.
6. Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.
7. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
8. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
9. Manter os pagamentos mensais devidos à CONTRATADA em dia, a fim de evitar a incidência de multas e juros moratórios;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Prazo de entrega dos produtos



Rua Rio Grande do Sul, nº 142, Centro



01.367.804/0001-96



78290-000



(65) 3235-1122



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



A entrega dos objetos deverá ser realizada no prazo de até **30 (trinta)** dias a contar do recebimento do Pedido de Compras pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, contará a partir da data do envio do Pedido de Compras por e-mail funcional de servidor da Câmara Municipal, para o e-mail informado pelo fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo servidor responsável, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

Local de entrega: Câmara Municipal, localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 142, bairro centro. Figueirópolis d'Oeste - MT. CEP 78.290-000.

Horários de entrega: das 07:00 às 12:45 horas;

Responsável: A Câmara designará servidor para acompanhar a entrega dos produtos;

Periodicidade de pedidos: Pedido único;

Garantia e nível de produto

A garantia dos produtos deverá ser de acordo de cada fabricante, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo.





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



01

01.031.0001.2002

3.3.90.39.00

- Câmara municipal
- Manutenção e encargos com o legislativo
- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

DA HABILITAÇÃO

Previamente à formalização do contrato ou instrumento equivalente (art. 95 da Lei nº, 14,133, de 2021), será consultada a regularidade Fiscal, Social e Trabalhistas, conforme as exigências do art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);

Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;

Procuração dos respectivos representantes nas licitações (se houver);

Documentos dos Sócios;

Documentos do Representante Legal;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Documento que comprova inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica (expedidos pela Secretaria da Receita Federal)

Certidão negativa de débitos Federais;

Certidão negativa de débitos Estaduais;

Certidão negativa de débitos Municipais;

Certidão negativa de débitos Trabalhista;

Certidão negativa de débitos do FGTS;



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Certidão negativa de débitos do INSS;

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com as disposições do Artigo 13 da Resolução Nº 43/2023, optou-se pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Esta decisão foi fundamentada no entendimento de que os itens em questão já estão adequadamente descritos no Termo de Referência, o que torna desnecessária a duplicidade de documentações.

DO EMPATE

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas apresentam o mesmo valor para determinado item.

Em caso de empate serão as empresa convocadas mediante aviso de empate com o prazo de um (1) dia, as empresas que ofertaram valores semelhantes a apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame e empatada, situação em que será adjudicado o objeto em favor da empresa que apresentar o menor valor.

Outrossim se ainda persistir empate, quer seja pelo mesmo valor de proposta ou por não apresentação de nova proposta, será realizado sorteio da empresa vencedora, sorteio esse que será transmitido ao vivo e ficando posteriormente gravado. As regras do sorteio serão publicadas em novo aviso fixado data horário da realização.

DA DISPENSA SEM DISPUTA

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a dispensa deve ser, preferencialmente, precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Todavia, essa exigência se mostra incompatível com a urgência que fundamenta o presente procedimento, pois o rito de publicação, cadastramento e apuração de propostas demanda, no





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



mínimo, quatro dias úteis, além de custos significativos com pessoal, suporte técnico e publicações oficiais, consumindo tempo e recursos em detrimento da celeridade necessária. Estudos de custo-benefício, respaldados pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e pelas orientações da CGU, demonstram que qualquer economia obtida em certame competitivo seria completamente absorvida pelos dispêndios inerentes ao próprio processo licitatório.

Ademais, a contratação direta sem disputa permite à Administração selecionar fornecedores locais e regionais com maior agilidade, fortalecendo a cadeia produtiva regional e incentivando o comércio da comunidade. Ao privilegiar negócios próximos, reduzem-se prazos de entrega e custos logísticos, ao mesmo tempo em que se estimula a geração de emprego e renda no município. Essa prática, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da transparência, assegura a adoção da proposta mais vantajosa sem ferir o princípio da isonomia, haja vista que a legislação autoriza expressamente o afastamento da licitação nas hipóteses previstas.

DO IMPACTO AMBIENTAL

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, devem seguir conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até o dia 10, após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A contratada, para fazer jus aos pagamentos, deverá apresentar comprovante de regularidade fiscal junto ao município, estado, união, além de certidão junto ao FGTS e certidão trabalhista.





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Serão designados pela CONTRATANTE representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato ou instrumento, nos termos da norma vigente, especificamente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente.

DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Esgotados todos os prazos recursais, a Câmara, convocará o vencedor para assinar o contrato ou instrumento substitutivo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Se, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conforme previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da aplicação.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Aviso e Termo de Referência, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

O licitante vencedor da disputa, após a adjudicação deverá apresentar a proposta com os preços resultantes do certame, bem como os dados bancários (banco, agência e nº da conta).

Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das proponentes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Termo de Referência,





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



sendo a respectiva a proponente declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o Melhor preço.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata a síntese dos motivos do recurso, o prazo para apresentar as razões do recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

Figueirópolis d'Oeste – MT, Data e Assinatura eletrônica

ANISIO APARECIDO PERES
Presidente

